




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 19 / 10 / 2017

ATÉ 31 / 12 / 2017


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1256, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com base no Orçamento Municipal e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul:

DECRETA

Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio mensal de 2 (dois) prêmios no valor de R\$ 100,00 (cem reais), líquido de impostos, a todos os cidadãos que comprarem no Município de Porto Mauá e estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha com a devida identificação através do Cadastro de Pessoa Física – CPF no momento da compra.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo, destacando que os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, na Prefeitura Municipal de Porto Mauá, situada à Rua Uruguai 155, junto ao setor de Tesouraria, com Lia Mara Nonnenmacker, Tesoureira da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, telefone 55 3545 1146, sob pena de perder o direito.

Data do Sorteio	Prêmio
Janeiro - 2018	1º prêmio - R\$ 100,00 2º prêmio - R\$ 100,00
Fevereiro - 2018	1º prêmio - R\$ 100,00 2º prêmio - R\$ 100,00
Março - 2018	1º prêmio - R\$ 100,00 2º prêmio - R\$ 100,00
Abril - 2018	1º prêmio - R\$ 100,00

Jean Pablo Saggin da Rosa
Secretário de Administração e Finanças

Registre-se e Publique-se:

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, EM 19 DE
OUTUBRO DE 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

2º prêmio - R\$ 100,00	Maio - 2018	1º prêmio - R\$ 100,00	2º prêmio - R\$ 100,00
1º prêmio - R\$ 100,00	Junho - 2018	1º prêmio - R\$ 100,00	2º prêmio - R\$ 100,00
1º prêmio - R\$ 100,00	Julho - 2018	1º prêmio - R\$ 100,00	2º prêmio - R\$ 100,00
1º prêmio - R\$ 100,00	Agosto - 2018	1º prêmio - R\$ 100,00	2º prêmio - R\$ 100,00
1º prêmio - R\$ 100,00	Setembro - 2018	1º prêmio - R\$ 100,00	2º prêmio - R\$ 100,00
1º prêmio - R\$ 100,00	Outubro - 2018	1º prêmio - R\$ 100,00	2º prêmio - R\$ 100,00
1º prêmio - R\$ 100,00	Novembro - 2018	1º prêmio - R\$ 100,00	2º prêmio - R\$ 100,00
1º prêmio - R\$ 100,00	Dezembro - 2018	1º prêmio - R\$ 100,00	2º prêmio - R\$ 100,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

